BOLETIM INFORMATIVO
Nugep
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

EDIÇÃO N. ° 15/2017, 01º DE DEZEMBRO DE 2017

Sumário

STF – Repercussão Geral 2

Tema 399 – Trânsito em Julgado – (Paradigma RE 635.336) 2

Tema 739 – Aguardando Substituição de Paradigma 2

Tema 977 – Afetação - (Paradigma ARE 1.042.075) 3

STJ – Recursos Repetitivos 3

Tema 557 – Cancelamento – (Paradigma REsp 1.331.273/DF) 3

Tema 984 – Afetação – (Paradigmas REsp 1.656.322/SC e 1.665.033/SC) 4

STF – Repercussão Geral

Tema 399 – Trânsito em Julgado – (Paradigma RE 635.336)

Questão Submetida a Julgamento: Natureza da responsabilidade do proprietário de terras com cultivo ilegal de plantas psicotrópicas para fins de expropriação.

Tese firmada: " A expropriação prevista no art. 243 da Constituição Federal pode ser afastada, desde que o proprietário comprove que não incorreu em culpa, ainda que "in vigilando" ou "in eligendo".

Data do trânsito em Julgado: 30/09/2017.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez "publicado o acórdão paradigma:

I – (...); II – (...); **III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."**

Link para o tema*, clique aqui*.

Tema 739 – Aguardando Substituição de Paradigma

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de recusa de aplicação do art. 94, II, da Lei 9.472/1997 em razão da invocação da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, sem observância da regra de reserva de plenário.

Paradigma desafetado: ARE 791.932.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 977 – Afetação - (Paradigma ARE 1.042.075)

Questão Submetida a Julgamento: Aferição da licitude da prova produzida durante o inquérito policial relativa ao acesso, sem autorização judicial, a registros e informações contidos em aparelho de telefone celular, relacionados à conduta delitiva e hábeis a identificar o agente do crime.

Data da afetação: 24/11/2017.

Link para o tema, ***clique aqui***.

STJ – Recursos Repetitivos

Tema 557 – Cancelamento – (Paradigma REsp 1.331.273/DF)

Questão Submetida a Julgamento: Questiona-se o critério legal para fixação dos honorários advocatícios devidos pela Caixa Econômica Federal nas causas em que é condenada a proceder à correção monetária de contas vinculadas ao FGTS.

Data do cancelamento: 28/11/2017.

Anotações NUGEP (STJ): Afetação cancelada: "Cancele-se a submissão do presente recurso especial ao regime previsto no art. 543-C do CPC/1973, atual art. 1.036 do CPC/2015." (decisão publicada no DJe de 28/11/2017).

Anotações NUGEP TJDFT: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez "publicado o acórdão paradigma:

I – (...); II – (...); **III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."**

Link para o tema, ***clique aqui***.

Tema 984 – Afetação – (Paradigmas REsp 1.656.322/SC e 1.665.033/SC)

Questão Submetida a Julgamento: Obrigatoriedade ou não de serem observados, em feitos criminais, os valores estabelecidos na tabela organizada pelo respectivo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados a título de verba advocatícia devida a advogados dativos.

Data da Afetação: 22/11/2017.

Anotações NUGEP (STJ): Há determinação de sobrestamento apenas dos recursos especiais interpostos, bem como aqueles recursos que já foram decididos, mas que ainda pendem de agravo regimental ou embargos de declaração, exclusivamente no que tange à discussão sobre honorários advocatícios, nada obstando o prosseguimento dos feitos relativamente à questão penal subjacente, evitando-se, com isso, prejuízos ao andamento das ações penais, a despeito da previsão contida no art. 1.037, II, do CPC (decisão publicada no DJe de 08/11/2017).

Link para o tema*, clique aqui.*